ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta a seguinte,

MOÇÃO Nº 006

CONSIDERANDO que, através da Lei 10.933, de 15/01/97, foi instituído o atendimento dos Municípios do Interior, a qual criou o Atendimento Único das Áreas Tributária e Financeira no Município;

CONSIDERANDO que o Município de Butiá já possui estabelecida a Repartição Fazendária, com Servidor treinado para o Atendimento Único, o qual reside em Butiá;

CONSIDERANDO que Butiá preenche os requisitos legais para o Posto da Secretaria da Fazenda com atendimento Único;

CONSIDERANDO que Butiá está entre os 120 maiores Municípios arrecadadores de Impostos Estaduais, atendendo toda Região Carbonífera;

CONSIDERANDO que com o fechamento deste Posto, este Município e os demais desta Região ficariam com encaminhamento para a Regional de Santa Cruz do Sul, a qual fica a mais de 100 quilômetros de distância, o que ocasionará grandes dificuldades para a nossa Região,

Que a Câmara Municipal manifeste apelo ao Governo do Estado, através do Secretário da Fazenda, para que se mantenha as atividades da Repartição Fazendária

...

Scanned with CamScanner

...

de Butiá, a fim de que nossa comunidade esteja bem atendida, bem como os serviços de arrecadação continuem a ser efetivados com eficiência.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente da Câmara

Scanned with CamScanner